

Política Geral de Desenvolvimento Sustentável

Atualizada 07 de fevereiro de 2024

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a “**Sociedade**”) tem a competência de elaborar, avaliar e revisar, em caráter permanente, o Sistema de Governança e Sustentabilidade e, especificamente, aprovar e atualizar as Políticas Corporativas, que contenham as pautas que regem a atuação da Sociedade e das sociedades integradas no grupo, cuja entidade dominante, no sentido estabelecido pela lei, é a Sociedade (o “**Grupo**”).

As políticas e normas que integram o Sistema de Governança e Sustentabilidade têm por objetivo garantir o alinhamento de todas as atuações das sociedades do Grupo com seu Propósito, isto é, “continuar construindo, a cada dia e de forma colaborativa, um modelo de energia elétrica mais saudável e acessível”, assim como reforçar o compromisso estatutário da Sociedade com o Dividendo Social e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) aprovados pela Organização das Nações Unidas (a “ONU”).

No exercício destas responsabilidades e consciente de que a excelente gestão de todos os processos e recursos das sociedades pertencentes ao Grupo é uma alavanca imprescindível para a criação de valor de forma sustentável para todos os seus grupos de interesse e para o cumprimento do disposto no Propósito e Valores do Grupo Neoenergia, o Conselho de Administração aprova esta *Política Geral de Desenvolvimento Sustentável* (a “Política”).

1. Finalidade

Esta Política tem como finalidade estabelecer os princípios gerais e fundamentos que regem a estratégia de desenvolvimento sustentável no âmbito do Grupo, visando garantir que todas as atividades corporativas e de negócios das companhias que o integram se comprometam em promover criação de valor de forma sustentável para os acionistas e demais grupos de interesse relacionados com sua atividade empresarial e sua realidade institucional, retribuindo de forma equitativa a todos os coletivos que contribuem para o êxito de seu projeto empresarial; e promover os valores de sustentabilidade, integração e dinamismo, favorecendo a contribuição à consecução dos ODS e rejeitando ações que os contravenham ou se convertam em obstáculos.

A estratégia de desenvolvimento sustentável, definida no âmbito do Grupo, gira em torno de três grandes vetores: aspectos ambientais, sociais, e de Governança Corporativa e Compliance. Sua efetiva implementação deverá acontecer juntamente com o Sistema de Governança e Sustentabilidade que a ampara, parte da essência do Grupo, um dos elementos-chave que a diferencia de seus concorrentes e que é determinante para a consolidação da Sociedade como a companhia preferida por seus grupos de interesse.

Os princípios gerais e as bases compiladas nesta Política são desenvolvidos e materializados nos impactos da Sociedade em seus grupos de interesse, bem como em políticas específicas de meio ambiente, sociais e de governança corporativa que atendem necessidades e expectativas de seus principais grupos de interesse.

2. Âmbito de Aplicação

Esta Política é aplicável a todas as sociedades que integram o Grupo e às sociedades participadas não integrantes do Grupo sobre as quais a Sociedade tenha influência na gestão, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Naquelas sociedades participadas em que esta Política não seja aplicável, a Sociedade promoverá, por meio de seus representantes nos órgãos da Administração, o alinhamento das políticas próprias com as da Sociedade.

Além disso, esta Política é também aplicável, no que proceda, às *joint ventures*, uniões temporais de empresas e outras associações equivalentes, quando a Sociedade assuma sua gestão.

O conteúdo desta política deverá orientar também a atuação do Instituto Neoenergia, vinculado ao Grupo Neoenergia.

3. Objetivos da estratégia de desenvolvimento sustentável.

No cumprimento do interesse social tal como se define nos Estatutos Sociais, há a implementação de uma estratégia de desenvolvimento sustentável que favoreça a “criação de valor sustentável” mediante o desenvolvimento das atividades incluídas em seu objeto social, tendo em consideração os grupos de interesse relacionados com sua atividade empresarial e sua realidade institucional.

Para isso, deve-se levar em conta que a norma fundamental da Sociedade prevê a implementação de uma estratégia de desenvolvimento sustentável que inclua todos os grupos de interesse no Dividendo Social gerado nas suas atividades, dividindo com eles o valor criado.

Obedecendo ao mandato estatutário atribuído pelos acionistas da Sociedade, seu Conselho de Administração desenvolveu esta estratégia orientada para a criação de valor de forma sustentável, prestando serviço de qualidade por meio do uso de fontes de energia respeitadas com o meio ambiente, permanecendo atento às oportunidades oferecidas pela economia do conhecimento e comprometida com os ODS, especialmente em relação aos objetivos sete e treze, referentes ao fornecimento de energia acessível e limpa e à luta contra a mudança climática, respectivamente.

Nesse sentido, as sociedades do Grupo promovem uma transição energética real e global, bem como efetiva, justa e inclusiva, sem deixar ninguém para trás trabalhando na colaboração com fornecedores, profissionais, comunidades locais e clientes, em linha com o estabelecido no Sistema de Governança e Sustentabilidade e, especificamente, na Política de Respeito aos Direitos Humanos e nos sistemas de devida diligência nessa matéria.

Para tanto, inovam; empreendem novos investimentos; promovem tecnologias mais eficientes, sustentáveis e limpas, fomentando o crescimento e desenvolvendo o talento e

capacidades técnicas e humanas de seus profissionais; trabalham pela segurança das pessoas e pelo suprimento de energia e se esforçam para construir um projeto de sucesso empresarial em conjunto com todos os partícipes de sua cadeia de valor, compartilhando as conquistas alcançadas com seus grupos de interesse.

Em particular, a estratégia de desenvolvimento sustentável garante a consecução dos seguintes objetivos, tomando como referência os princípios incluídos nos ODS:

- a) impulsionar o cumprimento do Propósito da Sociedade: continuar construindo, a cada dia e de forma colaborativa, um modelo de energia elétrica mais saudável e acessível; e promover os três valores corporativos (energia sustentável, força integradora e impulso dinamizador);
- b) promover a participação, no projeto empresarial da Sociedade, de todos os seus grupos de interesse, por meio do dividendo social gerado;
- c) favorecer a consecução dos objetivos estratégicos no âmbito do Grupo, com a finalidade de oferecer um fornecimento de energia seguro, confiável, de qualidade e respeitoso com o meio ambiente;
- d) melhorar a competitividade das sociedades do Grupo mediante o emprego de práticas de gestão fundamentadas na inovação; no desenvolvimento de relações profissionais baseadas na diversidade, na inclusão e no sentido de pertencimento; na gestão de pessoas que promova a igualdade de oportunidades e a não discriminação; na produtividade; na rentabilidade; na eficiência; e na sustentabilidade;
- e) administrar de forma responsável os riscos e as oportunidades, maximizando os impactos positivos de sua atividade nos distintos territórios nos quais as sociedades do Grupo operam, e minimizando, na medida do possível, os impactos negativos, afastando-se de abordagens de curto prazo ou que não ponderem adequadamente os interesses de todos os grupos de interesse;
- f) fomentar uma cultura de comportamento ético e incrementar a transparência empresarial a fim de gerar credibilidade e confiança nos grupos de interesse das sociedades do Grupo, entre os quais se encontram as comunidades;
- g) promover relações de confiança com os grupos de interesse das sociedades do Grupo, respondendo de forma equilibrada e integradora a todos e dedicando atenção especial às comunidades locais, a fim de, por um lado, reunir seus pontos de vista e expectativas sobre possíveis questões relevantes e, assim, poder levá-las em consideração e, por outro, conhecer e gerir os impactos que as atividades das companhias do Grupo têm nos seus respectivos grupos de interesse;
- h) contribuir para o reconhecimento das sociedades do Grupo e para melhoria da sua reputação; e
- i) fomentar a informação e comunicação nas distintas comunidades em que as sociedades do Grupo operam, para que sejam reconhecidas como um lugar idôneo para o desenvolvimento profissional dos diversos coletivos que as integram desde o ponto de vista da sua aposta pela diversidade e inclusão.

4. O dividendo social

Com o Dividendo Social gerado por suas atividades, a Sociedade contribui com aporte fiscal e com o desenvolvimento de seu objetivo social, conforme os princípios estabelecidos em suas políticas ambientais, sociais e de governança corporativa. Contribui ainda para promover a sociedade, tanto do ponto de vista econômico quanto da perspectiva da ética empresarial; promove a igualdade e justiça social, a proteção dos coletivos vulneráveis; fomenta a inovação, o cuidado com o meio ambiente e a luta contra a mudança climática; e gera empregos de qualidade baseado na atração do talento, na diversidade, na inclusão e no sentimento de pertencimento; entre outras medidas de bem-estar.

A contribuição do seu Dividendo Social aos grupos de interesse constitui uma das premissas básicas para o sucesso do seu projeto empresarial e toma como referência os ODS, cujos princípios são aceitos e apoiados pelas sociedades do Grupo. Esta estratégia visa colocar o Grupo na vanguarda das melhores práticas neste âmbito e posicioná-lo como um dos melhores grupos empresariais, aspirando atuar, na última instância, como incentivador para a mudança social e ambiental.

Em sintonia com a liderança mundial em energias renováveis, seu compromisso com a promoção da eficiência energética e com o acesso universal aos serviços de energia, e em conformidade com as disposições de suas políticas ambientais, especialmente com sua *Política de Ação Climática*, as sociedades do Grupo contribuem significativamente para o cumprimento dos ODS sete e treze, relacionados ao fornecimento de energia limpa e acessível e à luta contra a mudança climática, respectivamente.

Além de serem os objetivos para os quais se contribui de forma relevante, a liderança na luta contra a mudança climática por meio do desenvolvimento de energias limpas que contribuem para a descarbonização da economia, são os dois eixos fundamentais da estratégia no âmbito do Grupo.

Da mesma forma, com sua atividade corporativa, em particular pela forma como a desenvolve, as sociedades do Grupo contribuem para o cumprimento do ODS oito, relacionado à promoção do crescimento econômico sustentável e inclusivo, o emprego produtivo e o trabalho decente; e do ODS nove, relacionado à indústria, à inovação e às infraestruturas.

Contudo, o compromisso com os ODS vai mais longe. Sempre, em sua atividade ordinária, a Sociedade leva em consideração, como orientação nos seus processos de tomada de decisão, todos os ODS cujos princípios relacionam-se às performances e ao trabalho diário do Grupo, rejeitando atuações que os contravenham ou que os dificultem.

Assim, a Sociedade trabalha para medir o Dividendo Social gerado pelas sociedades do Grupo, por meio de sua atividade empresarial, que é a principal fonte de criação de valor para seus grupos de interesse. A Sociedade prioriza as energias mais limpas e seguras e promove medidas para proteger os grupos vulneráveis mediante colaborações, por meio de uma escuta ativa, patrocínios e ações específicas de conteúdo social - diretamente ou em colaboração com o Instituto Neoenergia ligado ao Grupo - alinhadas, em geral, com a estratégia institucional, em âmbito global, comprometida com a ética empresarial e com os ODS, e abertas aos seus grupos de interesse, de forma a favorecer o envolvimento deles, bem como a concepção e a execução periódica de conscientização sobre diferentes questões que promovem o desenvolvimento sustentável.

Neste sentido, a medição do Dividendo Social tenta abranger os principais impactos positivos diretos, indiretos e induzidos pelas atividades das sociedades do Grupo,

presentes e futuros, coerentes com o compromisso da Sociedade em criar valor sustentável compartilhado ao longo prazo para seus acionistas e junto ao público de interesse.

Devido à diversidade de objetivos e metas de desenvolvimento sustentável, as sociedades do Grupo utilizam um amplo conjunto de indicadores que permite avaliar a contribuição sob distintas perspectivas. Mesmo quando, pela natureza intangível de muitas de suas performances, os indicadores não capturarem a totalidade dos impactos gerados, os resultados obtidos constituirão uma ferramenta de avaliação eficaz para verificar a realização do compromisso estatutário com o Dividendo Social. Esta avaliação é levada em consideração pelo Conselho de Administração ao definir a estratégia no âmbito do Grupo e compartilha, de forma transparente, com os grupos de interesse das sociedades que o integram mediante a difusão pública de sua informação não financeira e do Dividendo Social gerado. Neste sentido, o relatório anual de sustentabilidade é apresentado ao Conselho de Administração, onde destaca o desempenho da Sociedade no âmbito social, ambiental, de sustentabilidade assim como o Dividendo Social gerado, seja diretamente ou em colaboração com o Instituto Neoenergia, e compartilhado com seus grupos de interesse.

5. Princípios gerais de atuação

Para a realização dos objetivos propostos no tema de desenvolvimento sustentável, a Sociedade adota os seguintes princípios gerais:

- a) cumprir a legislação vigente nos territórios onde atuam as sociedades do Grupo e assumir a liderança ética das comunidades empresariais onde estão presentes, adotando, de forma complementar e voluntária, compromissos, normas e diretrizes internacionais onde não exista um marco legal adequado ou suficiente, e apoiando suas relações com as autoridades públicas competentes, em cada jurisdição, na lei, lealdade, confiança, profissionalismo, colaboração, reciprocidade e boa-fé;
- b) apoiar, mediante adoção e divulgação, os princípios dos ODS, em concreto, os relativos ao acesso universal à energia limpa e à luta contra a mudança climática, além dos compromissos do Acordo de Paris, os Princípios Orientadores Sobre as Empresas e Direitos Humanos da ONU, assim como de outros instrumentos internacionais, especialmente no âmbito, das boas práticas de direitos humanos e trabalhistas, do meio ambiente e da luta contra a corrupção e a fraude em todas as suas manifestações;
- c) alinhar sua atuação com o seu Propósito e Valores e seguir as diretrizes contidas nas demais normas do Sistema de Governança e Sustentabilidade, em especial, no Código de Ética, que regulamenta o padrão de conduta de todos, considerando o que as sociedades do Grupo esperam de seus administradores, profissionais e fornecedores;
- d) favorecer as práticas de livre mercado, recusando qualquer tipo de prática ilegal ou fraudulenta, implementando mecanismos efetivos de prevenção, vigilância e sanção de irregularidades, bem como desenvolvendo seu compromisso de fomentar a livre concorrência em favor dos consumidores e usuários;
- e) adotar práticas avançadas relativas à governança corporativa, alinhadas com as recomendações de boa governança de reconhecimento geral nos mercados internacionais, apoiadas na transparência empresarial e na confiança mútua com os grupos de interesse;

- f) Dispor de um Sistema de Compliance efetivo, autônomo, independente e robusto; e
- g) impulsionar as vias de diálogo, assim como favorecer as relações com as pessoas da Neoenergia, acionistas e a comunidade financeira, clientes, a cadeia de fornecedores e, em geral, com seus demais grupos de interesse, em conformidade com o disposto na *Política de Relação com Grupos de Interesse*, para reforçar seu envolvimento e identificação com a Sociedade, alcançar uma sintonia entre os valores empresariais e expectativas sociais, e adaptar, na medida do possível, as políticas e estratégias definidas no perímetro do Grupo aos interesses, inquietações e necessidades, dos ditos grupos de interesse, utilizando todos os instrumentos de comunicação a seu alcance, tais como o contato direto, as redes sociais, a mídia e os aplicativos digitais, os procedimentos de consulta, assim como a página Web corporativa da Sociedade.

6. Princípios básicos de atuação

A seguir, são descritos os princípios básicos de atuação dentro do perímetro do Grupo em relação aos distintos aspectos de desenvolvimento sustentável e de responsabilidade social corporativa comuns a todos os grupos de interesse da Sociedade. Todos eles representam o compromisso do Grupo com o dividendo social que se gera ao aplicar os ditos princípios de desenvolvimento sustentável nas atividades empresariais das sociedades que o integram.

6.1. Princípios de atuação em relação à criação de valor sustentável e compartilhado

A criação de valor sustentável e compartilhado é o princípio fundamental que deve presidir as políticas, a estratégia e a operação no âmbito do Grupo, e que suporta a retribuição equitativa de todos os coletivos que contribuem para o êxito do projeto empresarial do conjunto de sociedades do Grupo, incluindo o retorno social dos novos investimentos e a geração de empregos e de riqueza para a sociedade, com uma visão de longo prazo, em busca de um futuro melhor sem comprometer os resultados presentes.

Seus princípios de atuação fundamentais se desenvolvem na *Política de Gestão Sustentável* e se sintetizam nos seguintes:

- a) Desenvolver um modelo de negócio baseado em modelos ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente inclusivos.
- b) Estabelecer instrumentos para reforçar a competitividade dos produtos energéticos fornecidos por meio da eficiência nos processos de geração, armazenamento, transporte, distribuição e comercialização da energia. Por isso, a Sociedade dispensa especial atenção à gestão excelente de seus processos e recursos, com a utilização dos instrumentos que se desenvolvem na *Política de Qualidade*.
- c) Implantar medidas a fim de garantir a alta qualidade do serviço e do fornecimento seguro e confiável dos produtos energéticos.
- d) Fomentar a redução do impacto ambiental de todas as atividades desenvolvidas pelo Grupo, esforçando-se para promover o uso racional e sustentável de água; para participar da luta contra a mudança climática mediante o desenvolvimento de energias limpas que contribuam com a descarbonização da economia, prevenindo e/ou minimizando as emissões de contaminantes e seus efeitos, bem como para melhorar a circularidade de suas atividades e de seus fornecedores.

- e) Impulsionar o uso responsável da energia e a utilização sustentável dos recursos naturais, promovendo a minimização dos seus impactos em linha com o disposto nas políticas ambientais da Sociedade e a sensibilização cidadã no consumo eficiente dos produtos e serviços.
- f) Reforçar a dimensão social das atividades das sociedades do Grupo e, em particular o respeito aos direitos humanos conforme estabelece a *Política de Respeito aos Direitos Humanos*. As sociedades do Grupo se esforçam para melhorar a qualidade de vida das pessoas presentes nas comunidades onde desenvolvem suas atividades, promovendo o acesso ao fornecimento de energia, com atenção especial aos clientes economicamente desfavorecidos ou em qualquer outra situação de vulnerabilidade.

6.2. Princípios de atuação em relação à transparência

A transparência é um dos valores da Sociedade e um dos objetivos fundamentais de sua estratégia de comunicação essencial para conquistar a confiança e a credibilidade tanto dos mercados como dos investidores, bem como das pessoas da Neoenergia e dos demais grupos de interesse.

Em relação à transparência, a Sociedade se compromete a:

- a) difundir informação verdadeira, adequada, relevante, completa, clara, confiável e útil sobre o desempenho e as atividades relevantes do Grupo e do Instituto Neoenergia;
- b) favorecer a transparência, assumindo o compromisso de elaborar e publicar, anualmente, informação financeira e não financeira de sua atividade seguindo as metodologias aceitas e submetendo a informação à verificação externa independente; e
- c) facilitar a informação completa e verdadeira acerca dos tributos que as sociedades do Grupo recolhem nos territórios em que operam.

A Sociedade publicará informação adicional exigida pela legislação aplicável, ou assumida voluntariamente por esta ou qualquer das sociedades de seu Grupo, de forma a refletir o desempenho do Grupo nos âmbitos social, de meio ambiente e de sustentabilidade; demonstrar o Dividendo Social gerado e compartilhado seus grupos de interesse; e contemplar seu *Relatório Anual de Governança Corporativa* e seu *Relatório Anual de Sustentabilidade*.

6.3. Princípios de atuação em relação ao desenvolvimento e à proteção do capital intelectual

O capital intelectual constitui o principal elemento diferencial das empresas competitivas. Por isso, a Sociedade considera seu desenvolvimento e proteção um aspecto fundamental na *Política de Gestão do Conhecimento* e na *Política de Segurança Corporativa*, cujos princípios básicos de atuação são, entre outros:

- a) fomentar iniciativas, procedimentos e ferramentas que permitam um aproveitamento real e efetivo do capital intelectual das sociedades do Grupo;

- b) desenvolver planos de defesa específicos para a proteção das infraestruturas críticas e para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas sociedades do Grupo, em conformidade com o disposto na *Política de Segurança Corporativa*; e
- c) assegurar a adequada proteção e confidencialidade da informação e do conhecimento.

6.4. Princípios de atuação em relação à inovação

A Sociedade considera que a inovação é a principal ferramenta no âmbito do Grupo para garantir a sustentabilidade, a eficiência e a competitividade, e constitui uma variável de caráter estratégico que afeta todos seus negócios e todas as atividades que desenvolve. Os princípios básicos de atuação, em que se materializa a vocação do conjunto de sociedades do Grupo de liderar em inovação dentro do setor energético, são detalhados a seguir e se desenvolvem na *Política de Inovação*, entre outros:

- a) fomentar as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P+D+i), tendo como eixo a eficiência orientada à otimização contínua da operação dos negócios desenvolvidos pelas sociedades do Grupo: gestão da vida útil das instalações e equipamentos, redução de custos de operação e manutenção, diminuição do impacto ambiental, e o desenvolvimento de novos produtos e serviços que tragam respostas às necessidades dos clientes;
- b) obter inovações que favoreçam o crescimento sustentável e a gestão eficiente dos recursos e diminuição do impacto ambiental contribuindo com o desenvolvimento social e econômico do entorno onde as sociedades do Grupo realizam suas atividades;
- c) desenvolver projetos na área de universalização dos serviços energéticos, baseados em modelos ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente inclusivos;
- d) salvaguardar a inovação e, em particular, a informação ou conhecimento considerado (ou passível de sê-lo) segredo empresarial conforme a relevância de sua proteção; e
- e) manter as sociedades do Grupo na vanguarda das novas tecnologias nos modelos de negócio da empresa.

6.5. Princípios de atuação em relação à fiscalização responsável

Os tributos que as sociedades do Grupo recolhem, nos locais em que atuam, constituem sua principal contribuição ao sustento dos encargos públicos e, portanto, uma de suas contribuições à sociedade em geral.

No âmbito do disposto na *Política Fiscal Corporativa*, as sociedades do Grupo assumem os seguintes compromissos:

- a) Cumprir as normas tributárias nos distintos locais em que atuam.
- b) Adotar decisões em matéria tributária sobre a base de uma interpretação razoável da normativa aplicável e em estreita vinculação com sua atividade.

- c) Seguir com as recomendações e os códigos de boas práticas tributárias que estão implantados nas localidades em que desenvolvem suas atividades levando em consideração as necessidades e circunstâncias específicas do Grupo.
- d) Não constituir nem adquirir sociedades sediadas em paraísos fiscais, com a única exceção dos supostos em que se vê obrigada a isso por tratar-se de uma aquisição indireta em que a sociedade sediada em um paraíso fiscal seja parte de um grupo de sociedades objeto de aquisição.
- e) Renunciar à utilização de estruturas de caráter opaco ou artificial, alheias às atividades que lhes são próprias e com a única finalidade de reduzir sua carga tributária. Em particular, não realizar transações entre entidades vinculadas com a finalidade exclusiva de corroer as bases tributáveis ou de trasladar a tributação de benefícios a territórios de baixa fiscalização.
- f) Relacionar-se com as autoridades em matéria tributária, tendo como base o respeito à lei, a lealdade, a confiança, o profissionalismo, a colaboração, a reciprocidade e a boa-fé, sem prejuízo das legítimas controvérsias que, respeitados os princípios estabelecidos na Política fiscal corporativa e na defesa do interesse social, possam ser geradas com tais autoridades em relação à interpretação da aplicação das normas.

7. Princípios de atuação em relação aos principais grupos de interesse

7.1. Com as pessoas da Neoenergia

As sociedades do Grupo consideram sua equipe humana um ativo estratégico, por isso cuidam e oferecem um bom ambiente de trabalho, fomentando seu desenvolvimento, formação e medidas de conciliação e favorecendo o desenvolvimento de relações profissionais baseadas na diversidade, na inclusão e no sentimento de pertencimento, igualdade de oportunidades e na não discriminação junto à gestão de pessoas.

Por isso, as sociedades do Grupo trabalham para atrair, desenvolver e reter talentos, assim como fomentar o bem-estar físico, mental e emocional da equipe humana mediante seu crescimento pessoal e profissional, fazendo com que participem de seu projeto de êxito empresarial e garantindo um posto de trabalho digno e estável em um ambiente diverso e inclusivo.

A interrelação das distintas sociedades do Grupo com suas equipes humanas segue os seguintes princípios:

- a) Respeitar os direitos humanos reconhecidos na legislação nacional e internacional, rejeitando o trabalho infantil, o trabalho forçado ou obrigatório e qualquer forma de escravidão moderna e não discriminar por qualquer condição ou característica; respeitando a liberdade de associação e negociação coletiva, o direito de circular livremente dentro de cada país, os direitos das minorias étnicas e dos povos indígenas nos lugares onde desenvolvem sua atividade e o direito a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável de todas as comunidades nas quais as sociedades do Grupo operam, e entender o acesso à energia como um direito relacionado e vinculado com os direitos humanos nos termos estabelecidos na *Política de Respeito aos Direitos Humanos*.

- b) Selecionar, contratar e reter o talento sob um marco favorável de relações de trabalho, baseado na igualdade de oportunidades, na não discriminação, na diversidade em todas as suas variáveis, e na inclusão dos profissionais, facilitando medidas de integração de grupos vulneráveis e de pessoas com deficiência e medidas de conciliação da vida pessoal e profissional.
- c) Fomentar a participação e representação dos distintos coletivos que integram seu capital humano para que, com base nesta diversidade, todos possam integrar-se de forma plena na atividade das sociedades do Grupo.
- d) Garantir seu compromisso de proibir qualquer forma de discriminação.
- e) Reconhecer e valorizar os vínculos familiares e pessoais entre os profissionais das sociedades do Grupo, consequência necessária do forte enraizamento local destas nas comunidades onde historicamente têm desenvolvido seus negócios, e estabelecer medidas que assegurem que na contratação e promoção interna, não se favoreça nem se discriminem os colaboradores com esta vinculação.
- f) Fomentar o sentimento de pertencimento de sua equipe humana, com o objetivo de que todos os profissionais se considerem parte do projeto empresarial do conjunto de sociedades do Grupo, que sejam conscientes do seu papel na comunidade local, nacional e internacional, e que assumam como próprios os valores, princípios e objetivos estabelecidos no âmbito do Grupo.
- g) Estabelecer uma política remuneratória que favoreça a contratação dos melhores profissionais e reforce o capital humano das sociedades do Grupo.
- h) Impulsionar a formação, a qualificação e a atualização de conhecimentos dos profissionais, favorecendo a promoção profissional e adaptando a gestão de pessoas a um ambiente de trabalho diverso e multicultural.
- i) Velar por um ambiente de trabalho seguro e saudável nas sociedades do Grupo, assim como em seus âmbitos de influência. As medidas que favorecem este objetivo se desenvolvem na *Política de Saúde e Segurança no trabalho*.

7.2. Com os acionistas

Os princípios de atuação, que presidem a relação da Sociedade com seus acionistas são:

- a) Os acionistas devem exercer seus direitos frente à Sociedade e outros acionistas, cumprindo seus deveres com lealdade, boa-fé e transparência, no âmbito do interesse social como interesse prioritário, frente ao particular de cada acionista, e em conformidade com o Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade.
- b) Fomentar o envolvimento contínuo e permanente, efetivo e sustentável de seus acionistas na vida social e na consecução de seu propósito e na realização de seus

valores durante todo o ano, sem limitar-se ao ato de celebração da Assembleia Geral de Acionistas.

- c) Promover a participação informada e responsável dos acionistas na Assembleia Geral de Acionistas e adotar as medidas oportunas para facilitar que esta sirva efetivamente às funções que lhe são próprias conforme a lei e o Sistema de Governança e Sustentabilidade.

Para isso, a Sociedade poderá disponibilizar aos acionistas, por ocasião de cada assembleia, um guia, no meio que considere adequado e regras de execução que sistematizem, adaptem, desenvolvam e especifiquem, no quadro do interesse social, as disposições do Sistema de Governança e Sustentabilidade relativas à Assembleia Geral de Acionistas e ao exercício pelos acionistas dos direitos a ela vinculados.

Estes princípios pressupõem a obrigação dos acionistas de cumprirem os seus deveres com lealdade, boa-fé e transparência, no quadro do interesse social, com interesse prioritário frente a cada um deles e em conformidade com o Sistema de Governança e Sustentabilidade.

7.3. Com os clientes

As sociedades do Grupo trabalham para conhecer as necessidades e as expectativas de seus clientes e assim oferecer as melhores soluções, defendendo o bom funcionamento do mercado, em livre e leal competência, e esforçando-se, continuamente, para cuidar e incrementar a satisfação de seus clientes, reforçar sua vinculação no âmbito do Grupo e fomentar o consumo responsável, assumindo a estes efeitos, os seguintes princípios de atuação:

- a) Respeitar e cumprir as normas que regulam as atividades de comunicação e marketing e assumir os códigos voluntários que fomentem a transparência e a veracidade dessas ações.
- b) Velar pela proteção da saúde e segurança de seus clientes em todos os ciclos de vida dos produtos que comercializam, mediante o cumprimento da legislação aplicável e formação e informação dos consumidores por meio de diversos instrumentos: páginas web, informação na fatura e desenvolvimento de campanhas formativas e informativas.
- c) Facilitar, no território no qual comercializam seus produtos e serviços, informação a seus clientes de forma a permitir um uso mais racional, eficiente e seguro da energia.
- d) Prestar atenção aos clientes economicamente desfavorecidos, ou em qualquer outra situação de vulnerabilidade, estabelecendo procedimentos de proteção específicos e colaborando, segundo as políticas estabelecidas pelas administrações públicas competentes, em cada caso, para facilitar o acesso continuado ao fornecimento de energia.
- e) Facilitar o efetivo acesso aos clientes com dificuldades idiomáticas ou sensoriais à informação de que precisam em relação aos serviços prestados, mediante a implementação dos instrumentos adequados a tal fim.

- f) Adotar os instrumentos necessários para, de acordo com o disposto no *Código de Ética* e na legislação aplicável, garantir a confidencialidade dos dados de seus clientes.
- g) Perseguir a melhoria contínua da qualidade do fornecimento de energia nos diferentes territórios onde operam; e
- h) Fazer um acompanhamento da qualidade dos serviços prestados a seus clientes, mediante pesquisas que meçam sua satisfação, e por meio do serviço de atendimento ao cliente.

7.4. Com as comunidades

As sociedades do Grupo se caracterizam por sua presença em distintos territórios e comunidades. Em sua operação, assumem os seguintes princípios de atuação relacionados com as comunidades:

- a) Construir vínculos firmes com as comunidades nas quais desenvolvem sua atividade por meio de consultas públicas formais e, desta forma, gerar confiança e reforçar seu envolvimento e identificação com a Sociedade, da qual se sentem parte integrante.
- b) Harmonizar as atividades nos distintos territórios nos quais atuam com as distintas realidades sociais e culturais de cada um deles.
- c) Reforçar as relações de confiança com as distintas comunidades com as quais interage, mediante o apoio às distintas administrações públicas, às organizações sociais de referência e aos representantes legítimos das comunidades, promovendo processos de consulta para conhecer as expectativas, favorecendo a igualdade de oportunidades dos grupos de interesse e prestando atenção ao diálogo intercultural e consenso com os povos indígenas e comunidades tradicionais (alinhado com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho).
- d) Favorecer o acesso à energia, com especial atenção aos clientes economicamente desfavorecidos ou em qualquer outra situação de vulnerabilidade.
- e) Reforçar o respeito aos direitos das minorias étnicas em todas as comunidades em que o Grupo está presente.
- f) Fomentar a manutenção de um diálogo construtivo e continuado com os organismos reguladores, baseado nos princípios de legalidade, transparência, lealdade, confiança, profissionalismo, colaboração, reciprocidade e boa-fé, que busque conhecer mutuamente os interesses e objetivos de uma e outra parte, bem como trabalhar conjuntamente na busca de soluções a questões que impactem as sociedades do Grupo e que estejam dentro do âmbito das competências dos referidos organismos, contribuindo desta forma à promoção de políticas públicas úteis para o desenvolvimento sustentável.
- g) Promover que relações com os meios de comunicação estejam presididas pelos princípios de transparência da informação e colaboração;
- h) Apoiar a promoção e a conservação da biodiversidade e do patrimônio cultural e artístico dos territórios e comunidades nos quais o Grupo atua.

- i) Desenvolver programas de voluntariado corporativo e campanhas que promovam a participação dos profissionais do Grupo em ações solidárias, com a finalidade de fomentar a melhoria da qualidade de vida das pessoas, o cuidado com o meio ambiente, o desenvolvimento sustentável, o acesso universal à energia e à erradicação da fome, incluindo campanhas de arrecadação para projetos que procurem dar resposta às necessidades sociais.
- j) Respalda iniciativas que contribuam para uma sociedade mais saudável, igualitária e justa, como o apoio ao empoderamento da mulher e de outros coletivos vulneráveis ou a promoção da conciliação da vida pessoal e profissional.
- k) Promover a proteção dos animais, como seres vivos dotados de sensibilidade e, em particular, a luta contra o abandono, a violência, os maus tratos, o abuso e o tráfico ilegal de animais, respeitando sua qualidade de seres sencientes, conforme as características de cada espécie e respeitando as limitações estabelecidas nas leis aplicáveis.

Ademais, as sociedades do Grupo colaboram com projetos específicos em regiões em vias de desenvolvimento, assim como em zonas em situação de crise humanitária, participando ativamente na busca de soluções sustentáveis de acesso a formas modernas de energia.

7.5. Com a cadeia de fornecedores

As sociedades do Grupo consideram imprescindível assegurar que todos os partícipes da sua cadeia de valor se comprometam, além da legislação vigente e do Sistema de Governança e Sustentabilidade, com princípios éticos e de desenvolvimento sustentável de geral aceitação. Assim, os principais eixos de atuação nesta matéria são os seguintes:

- a) Adotar práticas responsáveis para a gestão da cadeia de fornecedores; e
- b) Procurar que todos os participantes da cadeia de valor cumpram com os princípios e valores constantes no *Código de Ética*, relativos a ética empresarial e gestão transparente, às boas práticas de trabalho, promoção de saúde e segurança, respeito ao meio ambiente, a garantia da qualidade e segurança dos produtos e serviços comercializados, assim como desenvolvam práticas responsáveis na cadeia de valor, impulsionando a gestão conjunta (responsabilidade compartilhada) no estrito respeito aos direitos humanos e trabalhistas reconhecidos na legislação nacional e internacional.

7.6. Com o meio ambiente

A Sociedade almeja ser a companhia energética nacional preferida, entre outras coisas, pelo respeito ao meio ambiente, tal e como se destaca em suas políticas ambientais e, em particular, nas seguintes políticas: *Política de Gestão Sustentável*, a *Política Ambiental*, a *Política de Ação Climática* e a *Política de Biodiversidade*.

A vocação de liderança do conjunto de sociedades que integram o Grupo na luta contra a mudança climática mediante o desenvolvimento de energias limpas, que contribuem para a descarbonização da economia e com o respeito pelo meio ambiente, é o pilar do modelo de produção energética dentro do perímetro do Grupo e o fator que o distingue no setor

energético como um líder neste âmbito. Isso está pautado nos seguintes princípios fundamentais de atuação:

- a) desenvolver um modelo de negócio baseado em atividades econômicas ambientalmente sustentáveis.;
- b) identificar, quantificar e valorar de maneira contínua os impactos e as dependências das atividades das sociedades do Grupo, do capital natural, com foco na biodiversidade, durante todo o ciclo de vida das instalações, mediante a promoção de pesquisa e no aprimoramento do conhecimento sobre os ecossistemas do entorno dos territórios onde opera;
- c) liderar a luta contra a mudança climática, mediante o desenvolvimento de energias sustentáveis a partir de fontes renováveis e que contribuam para a descarbonização da economia, assim como mediante a otimização do uso da energia em toda a sua cadeia de valor, e prevenir, ou, se for o caso, minimizar as emissões poluentes e os seus efeitos na saúde humana e no meio ambiente;
- d) integrar a mudança climática nos processos internos de planejamento estratégico e de tomada de decisões;
- e) contribuir para a sensibilização da sociedade sobre o fenômeno da mudança climática, suas consequências e soluções;
- f) fazer um uso sustentável do capital natural mediante a melhoria da circularidade da atividade das sociedades do Grupo e de seus fornecedores, o uso sustentável dos recursos naturais, a implantação da análise do ciclo de vida, o eco desenho de suas infraestruturas, a aplicação da hierarquia de resíduos, assim como a otimização de sua gestão e a utilização de materiais recicláveis;
- g) promover a inovação mediante a investigação e o apoio ao desenvolvimento de novas tecnologias e melhores práticas ambientais; e
- h) sensibilizar, formar e engajar, aos seus compromissos e princípios ambientais, as pessoas da Neoenergia, os integrantes de sua cadeia de fornecedores e os demais grupos de interesse.

8. Implementação e coordenação da estratégia de desenvolvimento sustentável no âmbito do Grupo

A execução, o acompanhamento e a supervisão da estratégia de desenvolvimento sustentável no âmbito do Grupo são responsabilidade das distintas sociedades que o integram, em conformidade com as estruturas societária e de governança definidas no Sistema de Governança e Sustentabilidade. A referida estratégia será levada à prática respeitando-se os distintos princípios de gestão descentralizada por meio dos distintos comitês com funções em matéria de desenvolvimento sustentável e reputação.

As sociedades controladas do Grupo poderão encomendar ao Instituto Neoenergia, com o qual mantêm acordos, a execução de atividades de interesse geral e desenvolvimento sustentável previamente definida pela Neoenergia e pelas sociedades controladas do Grupo, o que contribuirá para a melhora das relações e da interlocução com os grupos de interesse, sem prejuízo da autonomia e independência de atuação que mantém o Instituto Neoenergia para a realização do seu fim.

* * *

Esta Política foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração em 19 de julho de 2018 sobre a denominação de Política Geral de Responsabilidade Social Corporativa, alterada para Política Geral de Desenvolvimento Sustentável em Reunião do Conselho de Administração em 19 de dezembro de 2018, revisada e modificada pela última vez em reunião do Conselho de Administração de 07 de fevereiro de 2024.